Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM: APROVADO P/UNANIMIDADE 13/08/2001 PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A) EM: 14.08.01 OFÍCIO Nº 367/01

PROTOCOLO NÚMERO 2262 DATA 03/08/2001 HORÁRIO 10:00 hs RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 203

SESSÃO ORDINÁRIA: 06 de agosto de 2001

AUTOR: VEREADOR **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 3455 QUE DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO AO BEM ESTAR E SOSSEGO PÚBLICO DA POPULAÇÃO DE ASSIS "LEI DO SOM"

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Carlos Ângelo Nóbile, DD Prefeito Municipal, solicitando à Vossa Excelência que informe à esta Casa de Leis, quanto a regulamentação e efetiva fiscalização dos carros de som e som fixo nas casas comerciais, que contrariam a Lei Municipal nº 3455/95, que dispõe sobre o bem estar e sossego da população de Assis.

O som alto e abusivo que invade as ruas de Assis constitui numa efetiva reclamação da população. Existe a Lei e desde sua homologação nunca foi regulamentada, nem posta em prática com efetiva fiscalização.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de agosto de 2001.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador

FC/marm